

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Número 1140

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.879, DE 11 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

### O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, no valor global de R\$ 100,00 (cem reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
26	TRANSPORTE	
781	TRANSPORTE AÉREO	
103	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN	
2.278	Manut. e Conserv. Aeroporto São Borja	
3.3.90.47.00.00.00.00.0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), do Orçamento Geral do Município, conforme organograma abaixo:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
26	TRANSPORTE	
781	TRANSPORTE AÉREO	
103	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN	
2.278	Manut. e Conserv. Aeroporto São Borja	
3.3.90.39.00.00.00.00.001	(2991) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de maio de 2022.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:

# DIÁRIO OFICIAL



---

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

---

Número 1140

Registre-se e publique-se:13/05/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Número 1140

## **DECRETO Nº 19.456, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

Fica concedido o Benefício de Pensão à **SONIA MARIA DOS SANTOS ERCOLANI**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003 e artigo 44 da LC 131/2021.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Benefício de Pensão, a contar **01/05/2022**, a **SONIA MARIA DOS SANTOS ERCOLANI**, esposa do ex-servidor **RUY ELVINO FRASSONI ERCOLANI**, matriculado sob nº 280, Motorista, classe B, nível 6, Regime Estatutário, regime horário 40 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, falecido em 01/05/2022, conforme Certidão de Óbito datada de 04/05/2022, devendo perceber do município 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor falecido no valor de **R\$ 2.822,93** ( DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), com reajuste pelo Valor Real, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003 e artigo 44 da LC 131/2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

**Art.2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de maio de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito de São Borja,**

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
13/05/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Número 1140

DECRETO Nº 19.457, 11 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100,00 (cem reais reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.879, de 11 de maio de 2022, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).”*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional especial no valor global de R\$ R\$ 100,00 (cem reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
26	TRANSPORTE	
781	TRANSPORTE AÉREO	
103	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN	
2.278	Manut. e Conserv. Aeroporto São Borja	
3.3.90.47.00.00.00.00.0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme organograma abaixo:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
26	TRANSPORTE	
781	TRANSPORTE AÉREO	
103	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN	
2.278	Manut. e Conserv. Aeroporto São Borja	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(2991) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de maio de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano 5

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

---

**Número 1140**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 13/05/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Número 1140

DECRETO Nº 19.458, DE 12 DE MAIO DE 2022

Nomeia Conselheira Tutelar  
Suplente em substituição à  
Conselheira Tutelar Titular, do  
Conselho Tutelar dos Direitos da  
Criança e do Adolescente do  
Município de São Borja/RS.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 20/2022, de 19 de abril de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, senhora Fátima Terezinha Ferreira Gabriel, para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, no período de 6 de abril a 12 de abril de 2022, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Cláudia Bartman Maurer que se afastará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de maio de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 13/05/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

---

Número 1140

**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Número 1140

LEI Nº 5.878, DE 11 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Município de São Borja a receber, por doação pura e simples, áreas de imóveis, matriculados sob os ns. 16.502 e 16.507, no Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, de propriedade de Márcio Lontra Pinheiro e Tomas de Oliveira Silva Pinheiro, e dá outras providências.

## O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de São Borja autorizado a receber, por doação pura e simples, áreas de imóveis de propriedade de Márcio Lontra Pinheiro e Tomas de Oliveira Silva Pinheiro:

I – 50% (cinquenta por cento) do imóvel, matriculado sob o nº 16.502, no Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, que se constitui de uma pequena chácara, no perímetro urbano, terreno sem numeração, com a área total de onze mil, quinhentos e sessenta metros quadrados (11.560,00m<sup>2</sup>), situada nesta cidade, no Bairro do Passo, dentro das seguintes confrontações e dimensões: norte, com o leito de uma restinga, onde mede 88,00 metros; sul, com o prolongamento da Rua Visconde do Rio Branco, onde mede 48,00 metros; leste, com o prolongamento da Rua Tupy Caldas, onde mede 200,00 metros; oeste, transpondo a dita restinga com terreno de Martimiano Cidade, onde mede 140,00 metros, lado par de ambas as ruas;

II – 50% (cinquenta por cento) do imóvel, matriculado sob o nº 16.507, no Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, que se constitui de um terreno de propriedade, sem numeração, com a área de dois mil, quatrocentos e quinze metros quadrados (2.415,00m<sup>2</sup>), situado nos subúrbios desta cidade, encravado no quarteirão formado pelas Ruas Tupy Caldas e Alberto Benevenuto, lados pares, dentro das seguintes confrontações e dimensões: norte, com terreno de Ibsen Valls Pinheiro, Ofir Valls Pinheiro e de Conceição Cidade, medindo 33,00 metros; sul, com terreno de Conceição Cidade, medindo 40,00 metros; leste, com terreno de Helmilo Tonelott; oeste, com terreno de Conceição Cidade, medindo 69,00 metros em cada face.



# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

**Número 1140**

Art. 2º. A fração prevista no inciso I, do artigo 1º, fica avaliada em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil), conforme Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel nº 122/2021/DPE/SMPOP/PMSB.

Art. 3º. A fração referida no inciso II, do artigo 1º, fica avaliada em R\$ 28.395,83 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel nº 122/2021/DPE/SMPOP/PMSB.

Art. 4º. Integram esta Lei as Certidões 16.502 e 16.507, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, e o Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel nº 122/2021/DPE/SMPOP/PMSB.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de maio de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br)) em: 13/05/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Número 1140

## ANEXO I



### CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Comarca de São Borja  
Ofício de Registro de Imóveis de São Borja  
Irineo Piazza - Oficial Registrador

Página 1 de

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o Inteiro teor seguinte:

Matrícula		Folha		<b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>COMARCA DE SÃO BORJA</b> LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL São Borja, 04 de Outubro de 2019
-16.507-		-01-		
<p><b>Imóvel:-</b> Um terreno de propriedade, sem numeração, com a área de Dois mil, quatrocentos e quinze metros quadrados (2.415,00m<sup>2</sup>), situado nos subúrbios desta cidade, encravado no quarteirão formado pelas Ruas Tupy Caidas e Alberto Benevenuto, lados pares, dentro das seguintes confrontações e dimensões: <b>Norte</b>, com terreno de Ibsen Valls Pinheiro, Ofir Valls Pinheiro e de Conceição Cidade, medindo 30,00 metros; <b>Sul</b>, com terreno de Conceição Cidade, medindo 40,00 metros; <b>Leste</b>, com terreno de Helmilo Tonelott; e, <b>Oeste</b>, com terreno de Conceição Cidade, medindo 69,00 metros em cada face. <b>Proprietários:-</b> NELSON SOARES PEREIRA, comerciante e s/m. MARIA MORENA SOARES PEREIRA, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, CPF 048.330.230/91. Reg. ant. R.01/3.786 do livro 2. Dou fé. Oficial</p> <p></p>				
<p><b>R.01-16.507:-</b> 04 Outubro 1991. <b>Título:-</b> Compra e Venda. <b>Forma do Título:-</b> EPC/Venda de 04 de Outubro de 1991 (livro nº45, fls.121 e verso) 2º Tabelionato. <b>Transmitentes:-</b> Nelson Soares Pereira e s/m. Maria Morena Soares Pereira. <b>Adquirentes:-</b> DR. IBSEN VALLS PINHEIRO, advogado, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Laila Marlene Lontra Pinheiro, CPF 006.031.710/87; e, OFIR VALLS PINHEIRO, jornalista, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Diva Damasceno Pinheiro. CPF 352.724.060/87, brasileiros, residentes em Porto Alegre/RS. <b>Preço:-</b> Cr\$400.000,00. <b>Avaliação:-</b> Cr\$600.000,00. Dou fé. Oficial</p> <p></p>				
<p><b>R.02-16.507:-</b> 07 Maio 2015. <b>Título:-</b> Herança. <b>Forma do Título:-</b> Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável nº49.549-83.671 de 10 de Fevereiro de 2015, lavrada no livro nº580, fls.135/141 do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca. <b>Transmitente:-</b> Herança de Laila Marlene Lontra Pinheiro, já qualificada. <b>Adquirentes:-</b> IBSEN VALLS PINHEIRO, brasileiro, advogado, viúvo-meeiro, portador da carteira de identidade nº6004160187, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº006.031.710-87, residente na cidade de Porto Alegre/RS; e, MARCIO LONTRA PINHEIRO, brasileiro, jornalista, solteiro, maior, herdeiro, portador da carteira de identidade nº4004937597, expedida pela</p> <p style="text-align: right;">vide verso...</p>				

Continua na Próxima Página

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Número 1140

Página 2 de

Continuação da Página Anterior

Matrícula	Folha
-16.502-	-01-
Verso	
<b>R.02-cont.:-</b> R\$1.110,37 (Um mil, cento e dez Reais e trinta e sete centavos). <b>Avaliação:-</b> R\$100.000,00 (Com mil Reais). A aquisição se dá na seguinte proporção: a metade, ou seja, (50%) a cada um, Protocolo nº150.798 do livro 1-I de 29/04/2015. Dou fé. Escrevente Autorizado <i>Cristiano Prieb Telo</i> Juarez Vizzotto. Emol. R\$528,50. (Selo: 0585.07.1500002.00178 = R\$8,10). p.e. R\$3,60. (Selo: 0585.01.1500001.14769 = R\$0,30) = Total: R\$540,50	
<b>R.03-16.502.-</b> 01 Fevereiro 2021. <b>Título:-</b> Herança. <b>Forma de Título:-</b> Escritura Pública de Inventário e Partilha nº 018-11.280 de 10 de Agosto de 2020, lavrada no livro nº 555, fls.067/073, do 3º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS. <b>Transmitente:-</b> O espólio de IBSEN VALLS PINHEIRO. <b>Adquirentes:-</b> 1) <b>MÁRCIO LONTRA PINHEIRO</b> , brasileiro, nascido em 25/01/1967, jornalista, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 4004937597, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 631.131.800-82, unido estavelmente, conforme escritura pública, lavrada no 4º Tabelionato de Porto Alegre/RS, às folhas 11 F do Livro 470 de Contratos, sob nº 17508007 em 26/08/2010, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com <b>Cássia Zanon</b> , brasileira, jornalista, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 4001419441, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 667.241.710-91, residentes e domiciliados na Rua General Tadeu Kosciuszko, nº 130, casa 103, bairro Jardim Isabel, na cidade de Porto Alegre-RS; e 2) <b>TOMÁS DE OLIVEIRA SILVA PINHEIRO</b> , brasileiro, nascido em 20/12/1990, estudante, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 1101988631, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 024.984.030-86, residente e domiciliado na Avenida Ijuí, nº 440, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre-RS, <b>herdeiros-filhos</b> . <b>Pagamento:-</b> A fração ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel descrito à fl.01 e adquirido pelo <b>R.02</b> desta matrícula, em partes iguais a cada herdeiro, com valor atribuído pelas partes em R\$25.000,00 e avaliado pela Fazenda Estadual em R\$291.300,00, Protocolo nº 171.743 do livro 1-L de 12/01/2021. Dou fé. Registrador Substituto <i>Cristiano Prieb Telo</i> Cristiano Prieb Telo. Emol. R\$1.363,60. (Selo: 0585.08.2000001.001167 = R\$49,50). p.e. R\$5,30. (Selo: 0585.01.1900001.128022 = R\$1,40) = Total: R\$1.419,80	

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.  
São Borja-RS, 01 de fevereiro de 2021, às 13:25:03  
Cristiano Prieb Telo - Registrador Substituto  
CPF: 000.000.000-00  
Total: R\$35,00  
Cerdado 2 páginas: R\$14,60 (0585.03.2000001.19284 = R\$2,70)  
Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0585.02.2100001.01417 = R\$1,90)  
Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0585.01.1900001.28024 = R\$1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticação para consulta  
099192 53 2021 00001623 00



# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Número 1140

## ANEXO II



### CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Comarca de São Borja  
Ofício de Registro de Imóveis de São Borja  
Írneo Piazza - Oficial Registrador

Página 1 de

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o Inteiro teor seguinte:

Matrícula	Folha	<b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>COMARCA DE SÃO BORJA</b> LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL São Borja, 04 de Outubro de 2019
-16.507-	-01-	
<p><b>Imóvel:-</b> Um terreno de propriedade, sem numeração, com a área de Dois mil, quatrocentos e quinze metros quadrados (2.415,00m<sup>2</sup>), situado nos subúrbios desta cidade, encravado no quarteirão formado pelas Ruas Tupy Caldas e Alberto Benevenuto, lados pares, dentro das seguintes confrontações e dimensões: <b>Norte</b>, com terreno de Ibsen Valls Pinheiro, Ofir Valls Pinheiro e de Conceição Cidade, medindo 30,00 metros; <b>Sul</b>, com terreno de Conceição Cidade, medindo 40,00 metros; <b>Leste</b>, com terreno de Helmilo Tonelott; e, <b>Oeste</b>, com terreno de Conceição Cidade, medindo 69,00 metros em cada face. <b>Proprietários:-</b> NELSON SOARES PEREIRA, comerciante e s/m. MARIA MORENA SOARES PEREIRA, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, CPF 048.830.230/91. Reg. ant. R.01/3.786 do livro 2. Dou fé. Oficial</p> <p><i>Írneo Piazza</i></p>		
<p><b>R.01-16.507:-</b> 04 Outubro 1991. <b>Título:-</b> Compra e Venda. <b>Forma do Título:-</b> EPC/Venda de 04 de Outubro de 1991 (livro nº45, fls.121 e verso) 2º Tabelionato. <b>Transmitentes:-</b> Nelson Soares Pereira e s/m. Maria Morena Soares Pereira. <b>Adquirentes:-</b> DR. IBSEN VALLS PINHEIRO, advogado, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Laila Marlene Lontra Pinheiro, CPF 006.031.710/87; e, OFIR VALLS PINHEIRO, jornalista, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Diva Damasceno Pinheiro, CPF 352.724.060/87, brasileiros, residentes em Porto Alegre/RS. <b>Preço:-</b> Cr\$400.000,00. <b>Avaliação:-</b> Cr\$600.000,00. Dou fé. Oficial</p> <p><i>Írneo Piazza</i></p>		
<p><b>R.02-16.507:-</b> 07 Maio 2015. <b>Título:-</b> Herança. <b>Forma do Título:-</b> Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável nº49.549-83.671 de 10 de Fevereiro de 2015, lavrada no livro nº580, fls.135/141 do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca. <b>Transmitente:-</b> Herança de Laila Marlene Lontra Pinheiro, já qualificada. <b>Adquirentes:-</b> IBSEN VALLS PINHEIRO, brasileiro, advogado, viúvo-meeiro, portador da carteira de identidade nº6004160187, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº006.031.710-87, residente na cidade de Porto Alegre/RS; e, MARCIO LONTRA PINHEIRO, brasileiro, jornalista, solteiro, maior, herdeiro, portador da carteira de identidade nº4004937597, expedida pela</p> <p>vide verso...</p>		

Continua na Próxima Página

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Número 1140

Página 2 de 2

Continuação da Página Anterior

Matrícula	Folha
-16.507-	-01-
	Versó

**R.02-cont.:-** SSP/RS, inscrito no CPF sob nº631.131.800-82, residente na cidade de Porto Alegre/RS. **Pagamento:-** A metade do imóvel descrito nesta matrícula e adquirido pelo **R.01. Valor:-** R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais). **Avaliação:-** R\$30.000,00 (Trinta mil Reais). A aquisição se dá na seguinte proporção: **cinquenta por cento (50%), a cada um** Protocolo nº150.798 do livro 1-I de 29/04/2015. Dou fé. Escrevente Autorizado *Cleci Vizzotto* Soares Vizzotto. Emol. R\$231,30. (Selo: 0585.06.1400001.01590 = R\$5,40). p.e. R\$3,60. (Selo: 0585.01.1500001.14786 = R\$0,30) = Total: R\$240,60

**R.03-16.507.-** 01 Fevereiro 2021. **Título:-** Herança. **Forma do Título:-** Escritura Pública de Inventário e Partilha nº 018-11.280 de 10 de Agosto de 2020, lavrada no livro nº 555, fls.067/073, do 3º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS. **Transmitente:-** O espólio de IBSEN VALLS PINHEIRO. **Adquirentes:-** 1) **MÁRCIO LONTRA PINHEIRO**, brasileiro, nascido em 25/01/1967, jornalista, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 4004937597, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 631.131.800-82, unido estavelmente, conforme escritura pública, lavrada no 4º Tabelionato de Porto Alegre/RS, às folhas 11 F do Livro 470 de Contratos, sob nº 17508007 em 26/08/2010, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **Cássia Zanon**, brasileira, jornalista, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 4001419441, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 667.241.710-91, residentes e domiciliados na Rua General Tadeu Kosciuszko, nº 130, casa 103, bairro Jardim Isabel, na cidade de Porto Alegre-RS; e 2) **TOMÁS DE OLIVEIRA SILVA PINHEIRO**, brasileiro, nascido em 20/12/1990, estudante, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 1101988631, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 024.984.030-86, residente e domiciliado na Avenida Ijuí, nº 440, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre-RS, **herdeiros-filhos. Pagamento:-** A fração ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel descrito à fl.01 e adquirido pelo **R.02** desta matrícula, em partes iguais a cada herdeiro, com valor atribuído pelas partes em R\$7.500,00 e avaliado pela Fazenda Estadual em R\$103.460,00. Protocolo nº171.743 do livro 1-L de 12/01/2021. Dou fé. Registrador Substituto *Cleci Vizzotto* Cristiano Prieb Teló. Emol. R\$545,60. (Selo: 0585.07.2000001.00031 = R\$36,60) p.e. R\$5,30. (Selo: 0585.01.1900001.28023 = R\$1,40) = Total: R\$588,90

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.  
São Borja-RS, 18 de março de 2022, às 09:26:22.  
Cleci Vizzotto Righi - Escrevente Autorizada

CVR  
Total: R\$41,70  
Certidão 2 páginas: R\$16,50 (0585.03.2100001.08880 = R\$3,60)  
Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0585.02.2200001.04613 = R\$2,50)  
Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0585.03.2100001.26415 = R\$1,80)

*Cleci V. Righi*  
Cleci Vizzotto Righi  
Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticação para consulta  
099192 53 2022 00005331 55





# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Número 1140



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS –  
SMPOP/PMSB  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, Nº 122/2021/DPE/SMPOP/PMSB  
PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PARTES DE DOIS TERRENOS, SEM ÔNUS, AO MUNICÍPIO DE  
SÃO BORJA.

Em atenção a solicitação do Gabinete do Prefeito(GAP) – Prefeitura Municipal de São Borja, RS:

Em atenção a solicitação da Sr. Coordenador do DPE, Carlos Luchese despachado a este profissional, referente ao processo de avaliação de imóveis, em processo de doação sem ônus para o Município” (duas cotas de 25% em imóveis distintos, perfazendo 50% de cada imóvel), matrícula nº 16.502 e 16.507 do C.R.I., da comarca de São Borja, RS.

IMÓVEL 01: Matrícula Nº 16.502 do C.R.I.

O terreno a ser avaliado está postado em zona urbana classificada como sendo Área de Preservação Ambiental, uma fração ideal de 50% do imóvel, com titularidade de Marcio Lontra Pinheiro, fração de 25% e Tomas de Oliveira Silva Pinheiro, fração de 25%, um terreno sem numeração, com área de onze mil e quinhentos e sessenta metros quadrados(11.560,00m<sup>2</sup>), dentro das seguintes confrontações e dimensões: **Norte**, com o leito de uma restinga, onde mede 88,00 metros; **Sul**, com o prolongamento da rua Visconde do Rio Branco, onde mede 48,00 metros; **Leste**, com o prolongamento da Rua Tupy Caldas, onde mede 200,00 metros; **Oeste**, transpondo a dita restinga com terreno de Martimiano Cidade, onde mede 140,00 metros, lado par de ambas as ruas. Matrícula Nº 16.502 do C.R.I. em São Borja, RS.

#### DA AVALIAÇÃO

Nº	AGENTE AVALIADOR	VALOR R\$
1	Imobiliária G2	105.000,00
2	Imobiliária Icaro	289.000,00
3	Imobiliária Janot	116.000,00
VALOR TOTAL R\$		510.000,00
MÉDIA / m2		14,70
VALOR DO IMÓVEL		170.000,00

Para fins de avaliação, fica atribuído o valor de R\$14,70/m<sup>2</sup> (quatorze reais e setenta centavos por metro quadrado), levando-se em conta o valor médio dos imóveis negociados na região.

Sendo assim o imóvel perfaz o montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais reais)

**50% do valor do imóvel, objeto do processo: R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Número 1140



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS –  
SMPOP/PMSB  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES

IMÓVEL 02: Matrícula Nº 16.507 do C.R.I.

O terreno a ser avaliado está postado em zona urbana classificada como sendo Área de Preservação Ambiental, uma fração ideal de 50% do imóvel, com titularidade de Marcio Lontra Pinheiro, fração de 25% e Tomas de Oliveira Silva Pinheiro, fração de 25%, um terreno sem numeração, com área de dois mil, quatrocentos e quinze metros quadrados (2.415,00m<sup>2</sup>), situa nos subúrbios desta cidade, encravado no quarteirão formado pelas ruas Tupy caldas e Alberto Benevenuto, lados pares, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com terreno de Ibsen Valls Pinheiro, Ofir Valls Pinheiro e de Conceição Cidade, medindo 30,00 metros; Sul, com terreno de Conceição Cidade, medindo 40,00 metros; Leste, com terreno de Helmilo Tonelott; e, Oeste, com terreno de Conceição Cidade, medindo 69,00 metros em cada face.  
Matrícula Nº 16.507 do C.R.I. em São Borja, RS.

#### DA AVALIAÇÃO

Nº	AGENTE AVALIADOR	VALOR R\$
1	Imobiliária G2	25.000,00
2	Imobiliária Icaro	85.000,00
3	Imobiliária Janot	60.375,00
VALOR TOTAL R\$		170.375,00
MÉDIA / m2		23,52
VALOR DO IMÓVEL		56.791,67


Para fins de avaliação o valor de R\$ 23,52/m<sup>2</sup> (vinte e três reais, e cinquenta e dois centavos por metro quadrado), levando-se em conta o valor médio dos imóveis negociados na região.

Sendo assim o imóvel perfaz o montante de R\$ 56.791,67 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)

**50% do valor do imóvel, objeto do processo: R\$ 28.395,83 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**

Sendo o que tinha no momento é o meu parecer.

São Borja, 25 de agosto de 2021

  
Sergio de Freitas  
Engenheiro Civil -CREA-RS:026892/D  
Matrícula 1315

“São Borja – Terra dos Presidentes”

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Número 1140

## ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

Edital de CONVOCAÇÃO de candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, pelo presente, os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
4º	MARÍLIA BENEVENUTE KIRINUS	Odontólogo 40h
5º	FILIFE BENEVENUTI KIRINUS	Odontólogo 40h
6º	CAROLINA SILVA FERRAZ DA CRUZ	Odontólogo 40h

Ficam desde já convocados os candidatos acima, para que no prazo de 05 (cinco) dias, de 16 de Maio de 2022 até 20 de Maio de 2022, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado, devendo comprovar:

- Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (apenas para o sexo masculino);
- Apresentar atestado médico comprovando possuir condição física e mental, exarado pelo serviço oficial do Município.
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo para o cargo pretendido.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar para o final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, sempre observada a ordem classificatória.
- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados e demais formas de contato.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 13 de Maio de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Número 1140

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto à respectiva Secretaria Municipal.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **16 de Maio de 2022** até **20 de Maio de 2022**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome candidato classificado	Cargo
88	ELISEU FRAGA	Agente Operacional de Saúde

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 13 de Maio de 2022.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Número 1140

## SMPOP

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 067/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação para o ano de 2022. Origem: Chamada Pública nº 04/2022. Contratado: JORGE ANTÔNIO ZULIANI POSSA. Prazo de vigência: da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até março de 2023. Data de assinatura: 10 de maio de 2022. São Borja, 12 de maio de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

---

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 066/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação para o ano de 2022. Origem: Chamada Pública nº 04/2022. Contratado: JOÃO ERACLITO ARAUJO GOMES. Prazo de vigência: da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até março de 2023. Data de assinatura: 10 de maio de 2022. São Borja, 12 de maio de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

---

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 063/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação para o ano de 2022. Origem: Chamada Pública nº 04/2022. Contratado: ADILSON CEZAR RODRIGUES DE LIMA. Prazo de vigência: da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até março de 2023. Data de assinatura: 10 de maio de 2022. São Borja, 12 de maio de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

---

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 061/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação para o ano de 2022. Origem: Chamada Pública nº 04/2022. Contratado: SERGIO ROBALO SOUTO. Prazo de vigência: da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até março de 2023. Data de assinatura: 10 de maio de 2022. São Borja, 12 de maio de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

---

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 056/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de medidores de energia elétrica no Mercado Público Municipal de São Borja, com fornecimento de material e mão de obra. Origem: Tomada de Preços 07/2022/TP/SMPOP/DCL. Contratada: ELETROLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.656.467/0001-50. Prazo de execução: 90 dias (noventa dias), contados da data do recebimento da Ordem de Serviço. Valor: R\$ 88.926,11 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e seis e onze centavos). Data de assinatura: 02 de maio de 2022. São Borja, 12 de maio de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

---

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 068/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação para o ano de 2022. Origem: Chamada Pública nº 04/2022. Contratado: FABIO JUNIOR COMIN. Prazo de vigência: da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até março de 2023. Data de assinatura: 10 de maio de 2022. São Borja, 12 de maio de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

---

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 070/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação para o ano de 2022. Origem: Chamada Pública nº 04/2022. Contratado: JOSÉ AIRTON DE FRANÇA JUNIOR. Prazo de vigência: da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até março de 2023. Data de assinatura: 10 de maio de 2022. São Borja, 12 de maio de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

---

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 064/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação para o ano de 2022. Origem: Chamada Pública nº 04/2022. Contratado: JOSÉ AMILTON LOPES. Prazo de vigência: da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até março de 2023. Data de assinatura: 10 de maio de 2022. São Borja, 12 de maio de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

---

### EXTRATO DE CONTRATO

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Número 1140

---

Espécie: Contrato de número 060/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação para o ano de 2022. Origem: Chamada Pública nº 04/2022. Contratado: VALTER ARIJU BASTARRACHEA. Prazo de vigência: da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até março de 2023. Data de assinatura: 10 de maio de 2022. São Borja, 12 de maio de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 059/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Cloud Computing (data center). Origem: Dispensa de Licitação nº 16/2022. Contratada: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.238.851/0001-90. Prazo: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 11 de maio de 2022. São Borja, 12 de maio de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 069/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação para o ano de 2022. Origem: Chamada Pública nº 04/2022. Contratado: JULIO SERGIO PEDROSO DOS SANTOS. Prazo de vigência: da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até março de 2023. Data de assinatura: 10 de maio de 2022. São Borja, 12 de maio de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 065/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação para o ano de 2022. Origem: Chamada Pública nº 04/2022. Contratado: RENATO DA ROSA MARTINS. Prazo de vigência: da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até março de 2023. Data de assinatura: 10 de maio de 2022. São Borja, 12 de maio de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 062/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação para o ano de 2022. Origem: Chamada Pública nº 04/2022. Contratado: GERALDO GOTTFRIED PEREIRA. Prazo de vigência: da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até março de 2023. Data de assinatura: 10 de maio de 2022. São Borja, 12 de maio de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 057/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de central telefônica digital híbrida programada e instalada na Prefeitura. Origem: Pregão Eletrônico nº 17/2022. Contratada: LM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.273.391/0001-74. Prazo de vigência: a partir da assinatura, pelas partes, e terá vigência enquanto perdurar a garantia, a qual não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. Valor: R\$ 34.250,00. Data de assinatura: 02 de maio de 2022. São Borja, 12 de maio de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 058/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento médico com especialidade em oftalmologia para a realização de consultas médicas e exames complementares, visando o atendimento aos usuários do SUS, assistidos pela secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.037/2002 e Lei nº 8.666/93. Origem: Chamamento Público nº 02/2022. Contratada: SCHEUERMANN & SCHEUERMANN LTDA, inscrito no CNPJ Nº 02.779.462/0001-84. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 04 de maio de 2022. São Borja, 12 de maio de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito.

---